



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.772

Projeto de Resolução nº 143/2025 de autoria da Mesa Diretora

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda em viagem institucional à Brasília/DF, nos dias 27 a 31 de outubro de 2025, para tratar de assuntos do interesse do Município de Volta Redonda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo em viagem institucional à Brasília/DF, nos dias 27 a 31 de outubro de 2025, para tratar de assuntos do interesse do Município de Volta Redonda.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação do Vereador Paulo César Lima da Silva.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 10.618,06 (dez mil, seiscentos e dezoito reais e seis centavos).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I - transporte aéreo;
- II - hospedagem;
- III - alimentação;
- IV - transporte urbano.

Artigo 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Artigo 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.14.00.00 – Diárias– Civil e 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
RESOLUÇÃO Nº 5772
PLS II C



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.772
Projeto de Resolução nº 143/2025 de autoria da Mesa Diretora

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2025.


Edson Carlos Quinto
Presidente


Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente


Vair de Oliveira Moura
2º Vice-Presidente


Francisco Novaes Filho
1º Secretário


José Humberto Albertassi Junior
2º Secretário

Art. 1º Fica estabelecida a participação da Câmara Municipal de Volta no Curso "Teoria e Prática do Planejamento da Contratação", realizado por Valeriete Cursos e Consultorias, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 1º a 03 de outubro de 2025.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação do Vereador Rodrigo Cezar Furta-do de Almeida.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 6.295,00 (Seis mil, duzentos e noventa e cinco reais).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I- Inscrição
- II - Alimentação; e
- III- Hospedagem.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nessa Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Art. 3º Fica obrigatória ao participante, a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento ao setor competente da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do Vigente Orçamento 33901400- Diárias-Civil 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

§ 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2025.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Walderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente

Vair de Oliveira Moura
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

José Humberto Albertassi Junior
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.770

Projeto de Resolução nº 141/2025 de autoria da Mesa Diretora

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos realizado pela Capacitação e Treinamento, em Belo Horizonte/MG, no período de 07 a 11 de outubro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no Curso de Capacitação, para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos "Instrumentos de Planejamento aplicados na Administração Pública", realizado pela Capacitação e Treinamento, em Belo Horizonte - MG, no período de 07 a 11 de outubro de 2025.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 25.237,44 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), cabendo a cada participante a importância de R\$ 8.412,48 (oito mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I- Inscrição
- II - Alimentação; e
- III- Hospedagem.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nessa Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Art. 3º Fica obrigatória ao participante, a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento ao setor competente da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do Vigente Orçamento 33901400- Diárias-Civil 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 1º de outubro de 2025.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Walderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente

Vair de Oliveira Moura
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

José Humberto Albertassi Junior
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.771

Projeto de Resolução nº 142/2025 de autoria da Mesa Diretora

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda em viagem institucional à Brasília/DF, nos dias 13 a 16 de outubro de 2025, para tratar de assuntos do interesse do Município de Volta Redonda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo em viagem institucional à Brasília/DF, nos dias 13 a 16 de outubro de 2025, para tratar de assuntos do interesse do Município de Volta Redonda.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação de 02 (dois) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 18.907,02 (dezoito mil, novecentos e sete reais e dois centavos), cabendo a cada participante a importância de R\$ 9.453,51 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I - transporte aéreo;
- II - hospedagem;
- III - alimentação;
- IV - transporte urbano.

Artigo 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Artigo 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.14.00.00 – Diárias – Civil e 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2025.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Walderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente

Vair de Oliveira Moura
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

José Humberto Albertassi Junior
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.772

Projeto de Resolução nº 143/2025 de autoria da Mesa Diretora

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda em viagem institucional à Brasília/DF, nos dias 27 a 31 de outubro de 2025, para tratar de assuntos do interesse do Município de Volta Redonda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo em viagem institucional à Brasília/DF, nos dias 27 a 31 de outubro de 2025, para tratar de assuntos do interesse do Município de Volta Redonda.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação do Vereador Paulo César Lima da Silva.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 10.618,06 (dez mil, seiscentos e dezoito reais e seis centavos).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I - transporte aéreo;
- II - hospedagem;
- III - alimentação;
- IV - transporte urbano.

Artigo 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Artigo 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.14.00.00 – Diárias- Civil e 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2025.
 Edson Carlos Quinto
 Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
 1º Vice-Presidente

Vair de Oliveira Moura
 2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
 1º Secretário

José Humberto Albertassi Junior
 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.773

Projeto de Resolução nº 144/2025 de autoria da Mesa Diretora

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no Evento "Caminhos da Renovação" no Rio de Janeiro/RJ, no período de 17 a 19 de outubro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação da Câmara Municipal de Volta no Evento "Caminhos da Renovação" no Rio de Janeiro/RJ, no período de 17 a 19 de outubro de 2025.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação do Vereador Raone Cassin Maia Ferreira.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I- Alimentação; e
- II- Hospedagem.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nessa Resolução será pago ao Vereador mediante recibo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do Vigente Orçamento 33901400- Diárias-Civil.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2025.
 Edson Carlos Quinto
 Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
 1º Vice-Presidente

Vair de Oliveira Moura
 2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
 1º Secretário

José Humberto Albertassi Junior
 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.774

Projeto de Resolução nº 031/2025 de autoria da Vereadora Gisele Lopes Klingler

Cria o Diploma Professora Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção, homenageando profissionais que atuam pela promoção da Educação no Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Volta Redonda, o Diploma Professora Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção (Tetê Gonçalves), destinado a homenagear pessoas físicas ou instituições que tenham se destacado por sua atuação em favor da promoção da educação no Município.

Art. 2º O Diploma será concedido anualmente, em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Volta Redonda durante o mês de agosto em alusão ao Dia Nacional dos Profissionais da Educação no Brasil, comemorado no dia 6 de agosto.

Parágrafo único. Cada Vereador poderá indicar até dois (02) homenageados por ano, mediante justificativa escrita, a ser submetida à aprovação da Mesa Diretora.

Art. 3º A concessão da honraria dar-se-á por Projeto de Resolução, aprovado pela Câmara Municipal de Volta Redonda, com devida justificativa e comprovação de serviços prestados junto à área educacional pelo homenageado.

Art. 4º O Diploma será confeccionado em modelo oficial, contendo o nome do homenageado, a referência à atuação destacada em prol da educação, e a assinatura da Presidência da Câmara

e do Vereador proponente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2025.
 Edson Carlos Quinto
 Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
 1º Vice-Presidente

Vair de Oliveira Moura
 2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
 1º Secretário

José Humberto Albertassi Junior
 2º Secretário

ATO Nº 12.406

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de outubro do ano em curso, a Gratificação de Representação de que trata o Parágrafo Único do artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, regulamentada pela Resolução nº 5.658/2025, nos percentuais da tabela, conforme determinação da Presidência, aos servidores abaixo:

Nome	Cargo	Simbolo	Percentual
Douglas José de Lima Pereira	Chefe de Gabinete Parlamentar	CC-1	50%
Camila Oliveira da Silva	Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos	CC-2	50%
Patricia Freitas da Silva Pereira	Assessor Parlamentar de Assuntos Internos	CC-3	40%
Wilson Junior de Oliveira	Assessor Parlamentar de Assuntos Internos	CC-3	40%
Ana Caroline Dias Viiera de Oliveira	Assessor Parlamentar de Assuntos Externos	CC-3	35%
Yasmim da Silva Arruda	Assessor Parlamentar de Assuntos Externos	CC-3	35%

Volta Redonda, 08 de outubro de 2025.
 Edson Carlos Quinto
 Presidente

Francisco Novaes Filho
 Primeiro Secretário

ATO Nº 12.410

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133/21, a partir do dia 09 de setembro de 2025, o servidor de provimento efetivo, Rodrigo Pereira Pires, Agente Legislativo III, Símbolo AL-III, matrícula 1158, para atuar como FISCAL DO CONTRATO Nº 22/2025 -, firmado por esta Casa Legislativa com WW Pádua - Veículos e Peças LTDA - CNPJ Nº - 03.857.486/0001-77, para fiscalizar o fornecimento de 03 (três) veículos automotores para atender a Câmara Municipal de Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 535/2025.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2025.
 Edson Carlos Quinto
 Presidente

Francisco Novaes Filho
 Primeiro Secretário

ATO Nº 12.411

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133/21, a partir do dia 21 de setembro de 2025, a servidora de provimento efetivo, Luciene Meireles, Agente Legislativo IV, Símbolo AL-IV, matrícula 1047, para atuar como FISCAL DO CONTRATO Nº 19/2025 -, firmado por esta Casa Legislativa com Colonial Distribuidora de Serviço LTDA - CNPJ Nº - 01.682.589/0001-18, para fiscalizar o fornecimento de água mineral para atender a Câmara Municipal de Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 645/2025.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2025.
 Edson Carlos Quinto
 Presidente

Francisco Novaes Filho
 Primeiro Secretário

ATO Nº 12.412

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a pedido, a partir do dia 13 de outubro do ano em curso, Pedro Ivo Dias Neves, Matrícula 2859, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Assuntos Regimentais, Símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 12.277, conforme solicitado no Processo Administrativo nº VR-20.008-0000002/2025.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2025.
 Edson Carlos Quinto
 Presidente

Francisco Novaes Filho
 Primeiro Secretário